



CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

MEMORANDO Nº 35/2026 - CRAS

Ernestina/RS, 30 de setembro de 2026.

DE: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

PARA: Sr. Otavio José Klein – Secretário Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Solicitação de auxílio financeiro parcial para custeio de vaga em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) – Sra. Maria Edite Prado Souto.

Prezado Secretário,

Vimos, por meio deste, encaminhar o Parecer Técnico anexo, referente à Sra. Maria Edite Prado Souto, de 87 anos, inscrita no CPF nº 609.614.069-68.

Os familiares da idosa solicitam auxílio financeiro para contribuir parcialmente com as despesas mensais decorrentes de sua manutenção e permanência em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

Informamos que a Sra. Maria Edite é beneficiária do Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa (BPC-I), no valor correspondente a um salário mínimo mensal. Nos termos do art. 35, § 2º, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), com redação dada pela Lei Federal nº 14.423/2022, a participação da pessoa idosa no custeio de entidades, não poderá exceder 70% do benefício recebido.

Considerando a realidade sociofamiliar relatada, a equipe técnica do CRAS manifesta-se **favoravelmente à análise da concessão de auxílio financeiro municipal parcial, de caráter mensal, a partir de 1º de outubro de 2026**, destinado a contribuir com as despesas decorrentes da permanência da Sra. Maria Edite Prado Souto em vaga institucional.

Ressalta-se que os filhos e demais familiares permanecem responsáveis pelo acompanhamento da idosa e pelo custeio da diferença necessária à cobertura integral das despesas da vaga institucional, mediante contrato de prestação de serviços entre ambos.

Atenciosamente,

Adriane Pedon
Assistente Social
CRESS/RS nº 5.728

Adriane Pedon
Assistente Social
CRESS-RS 5728

Valquíria Rodrigues Rezende
Psicóloga
CRP 07/07897